



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA UM PERÍODO DE SEIS (6) MESES.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	01079	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	35,00
2	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	80,00
3	15825	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR.	UN	40,00
4	32565	BISCOITO TIPO SEQUILHOS COM SAL DO TIPO TRADICIONAL, DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA. NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE.	KG	40,00
5	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	40,00
6	32566	CAFE MOIDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	70,00
7	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	40,00
8	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	40,00
9	12543	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	30,00
10	32577	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	30,00
11	28349	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	UN	60,00

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - TEM POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO, VISANDO PODER ATENDER AS SOLICITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS LOTADOS A ESSA SECRETARIA, TENDO EM VISTA QUE SEMPRE A A NECESSICADE DESSES PRODUTOS EM REUNIOES PALESTRAS E NO CAFE QUE É ENVIADO A CADA SETOR PARA USOFRUTO DOS FUNCIONARIOS E DOS MUNICIPES QUE PROCURAM ATENDIMENTO EM CADA DEPARTAMENTO.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	01079	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
2	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	80,00
3	15825	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR.	UN	40,00
4	32565	BISCOITO TIPO SEQUILHOS COM SAL DO TIPO TRADICIONAL, DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA. NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE.	KG	40,00
5	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	40,00
6	32566	CAFE MOIDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	70,00
7	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	40,00
8	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	40,00
9	12543	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	30,00
10	32577	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	30,00
11	28349	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	UN	60,00

3 - DO FORNECIMENTO

- 3.1 - É de inteira responsabilidade do Setor de almoxarifado da Secretaria de Administração e Gestão os procedimentos de recebimento dos materiais, que deverá ser acompanhado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço/Contrato, nomeado através de ato do executivo, o qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:
- a) Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.
- B) Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo com:
- A especificação apresentada no Edital;
 - Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(S) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e/ou Nota Fiscal.
- 3.2 - O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma, conforme art. 73, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº. 8.666/93:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado/atesto de recebimento provisório, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. Não havendo a ratificação da empresa acerca de irregularidade no fornecimento, no prazo de 02 dias do recebimento Provisório, serão considerados recebidos definitivamente os produtos/materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 3.3 - Os produtos que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade remanescente não inferior a 70% (setenta por cento).
- 3.4 - A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal.
- 3.5 - Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela Contratante no momento da Emissão da Requisição-Ordem de Fornecimento.
- 3.6 - Quando da entrega dos produtos de origem animal e industrializados, deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), juntamente com a cópia da Nota Fiscal de origem do Produto, com data correspondente. Os produtos industrializados também deverão vir acompanhados de Ficha ou Laudo Técnico do produto.
- 3.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual
- 3.8 - Caberá à(s) licitante (s) vencedora (s) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo (s) possuir pessoal disponível para tal serviço.
- 3.9 - Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 3.10 - Não aceito os materiais, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sem qualquer ônus para a contratante.
- 3.11 - O descumprimento das obrigações de fornecimento gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão
- 4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CRITÉRIOS DE QUANTIDADE**
- 4.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	01079	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	35,00
2	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	80,00
3	15825	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR.	UN	40,00
4	32565	BISCOITO TIPO SEQUILHOS COM SAL DO TIPO TRADICIONAL, DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA. NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE.	KG	40,00
5	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	40,00
6	32566	CAFE MOIDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
7	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	40,00
8	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	40,00
9	12543	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	30,00
10	32577	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	30,00
11	28349	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	UN	60,00

5 - DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 - Os materiais serão entregues em até 24 (vinte e quatro) horas e/ou de acordo com o cronograma de entrega realizados pela Instituição, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho e/ou Requisição de fornecimento, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração
- 5.2 - A não obediência do prazo de entrega acarretará nas sanções previstas no item – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS para cada descumprimento, sendo que a alínea "a" será aplicada somente uma vez, sendo posteriormente aplicadas imediatamente as demais alíneas, para inibir o não cumprimento do contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Fornecer o objeto desta licitação, nas especificações contidas neste termo de referência
- 6.2 - Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta
- 6.3 - Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho e/ou Requisição de fornecimento, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, numero do contrato e/ou Ata de Registro de Preço, Numero do Processo Licitatório e Numero de Pregão.
- 6.4 - Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento
- 6.5 - Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro
- 6.6 - Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei
- 6.7 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada

7 - DEVERES DO ÓRGÃO REQUISITANTE

- 7.1 - Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado.
- 7.2 - Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

8 - DA GARANTIA

- 8.1 - Todos os produtos ofertados deverão atender à Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

9 - ESTIMATIVA DA DESPESA

- 9.1 - A pesquisa de mercado visando estimativa de preços está nos autos do Processo Administrativo n.º

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 - Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estima a receita e fixa as despesas do Município para o exercício 2018, no Plano Plurianual de Ação Governamental através das seguintes dotações orçamentárias:

- 10.2 - <DOTAÇÃO_SMS>

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

11 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 - O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Mato Grosso do Sul.

12 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 - Os preços não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços
- 12.2 - Os preços registrados só poderão ser revistos, em decorrência de:
A) redução daqueles praticados no mercado; ou
B) fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados.
- 12.3 - Na hipótese do subitem 12.2 'A)' acima, a CONTRATANTE convocará a Empresa Registrada/Contratada para negociação a fim de obter a redução dos preços registrados, liberando-a do compromisso caso a negociação seja frustrada, situação em que serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 12.4 - Na hipótese do subitem 12.2 'B)' acima, caso a CONTRATADA comprove, fundamentadamente, a impossibilidade de manter o preço registrado, a CONTRATANTE poderá liberá-la do compromisso assumido, se a comunicação da contratada ocorrer antes do pedido de fornecimento, e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação; não havendo êxito nas negociações, a Ata será revogada.
- 12.5 - O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou da Fatura pela Contratada, devidamente atestada pela Administração, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 12.6 - A Nota Fiscal e/ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
I- do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondente ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do §4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;
II- da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;
III- do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;
- 12.7 - As respectivas Notas Fiscais e/ou Fatura deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado/Prefeitura, emitidas em 02 (duas) vias, em favor da Contratante, obrigatoriamente acompanhadas das respectivas Autorização de Fornecimento, sendo que cada NF deverá corresponder em quantidade e valores contidos nas AF correspondentes.
- 12.8 - No corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura deverá conter a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira – DCB (Lei nº 9.787 de 10.02.99), identificação do Empenho e/ou contrato e/ou Autorização de Fornecimento, Ata de Registro de Preço, Processo licitatório e Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 12.9 - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 12.10 - A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
- 12.11 - O prazo para pagamento da Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua apresentação;
- 12.12 - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa (s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 12.13 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$
onde:
I= Índice de atualização financeira;
TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM= Encargos Moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela em atraso.
- 12.14 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;
- 12.15 - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal e/ou Fatura, a Contratante a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;
- 12.16 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal e/ou Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
- 12.17 - A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não Instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;
- 12.18 - Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 12.19 - A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada;
- 12.20 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal e/ou Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

13 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 13.1 - O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no presente termo de referência e eventual Edital.

14 - DA GERÊNCIA

- 14.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Departamento de Licitação, será o órgão responsável pelos atos de administração e controle da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, e indicará sempre que solicitado, respeitada o ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a solicitação de material.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 15.1 - A rescisão do Contrato poderá ter lugar, de pleno direito se:
- A) Durante a vigência do contrato a empresa CONTRATADA deixar de entregar os materiais solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com o que preconiza o Art. 77 e 78 da LEI Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, podendo a mesma ser unilateral amigável ou judicial, nos termos e condições do Art.79 da referida lei.
 - B) A empresa CONTRATADA receber da CONTRATANTE mais de 02 (duas) advertências formais, comunicando o não cumprimento da entrega dos materiais, sem justa causa, ou prévia comunicação a CONTRATANTE.
 - C)- A empresa CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
- 16 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, Estado e com a União, e será descredenciado dos cadastros de fornecedores, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:
- a) Advertência por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução do contrato;
 - b) Multa 10% até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações, incidente sobre a obrigação não cumprida;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual
 - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 05(cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé;
 - f) As aplicações das penalidades somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório e após a oportunização de contraditório e ampla defesa.
- 16.2 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 16.3 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
- 16.4 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- 16.5 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente;
- 16.6 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais.
- 16.7 - A empresa vencedora somente poderá solicitar o cancelamento parcial de item (ns), por motivo de força maior, ou seja, caso venha a constatar a proibição da substância e/ou esgotamento de uma molécula ou princípio ativo;
- 16.8 - Ocorrendo a solicitação de cancelamento parcial, sem motivo plausível, a empresa será desclassificada, chamando o próximo colocado;
- 16.9 - A conduta das empresas de negarem-se tácita ou expressamente de fornecer os materiais, deixando a CONTRATANTE desabastecida, configura, em tese, crime contra a economia popular, previsto no Art. 2º, inciso I, da Lei 1.521/1951, e, também, em infração sanitária nos termos do Art. 10, XXXIX, da Lei nº 6.437/1977.
- 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 17.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica, bem como novo Registro de Preço para a aquisição pretendida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

sendo assegurada à Detentora do registro de preços mais antigo a preferência em igualdade de condições, tendo como critério o menor preço obtido.

- 17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura da Ata de Registro de Preços implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento e dos ajustes dela decorrentes.
- 17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 076/2017, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 17.4 - A Adjudicação poderá ser para uma ou mais empresas que apresentar (em) a(s) proposta(s) de acordo com as especificações e ofertar o menor preço total do(s) item (ns) cotado(s);
- 17.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADRIANE PAETZOLD
SECRª MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coronel Sapucaia/MS, 08 de Junho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA UM PERÍODO DE SEIS (6) MESES.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	01079	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	90,00
2	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	160,00
3	07769	ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	45,00
4	07688	AMIDO DE MILHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	36,00
5	20272	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	150,00
6	15825	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR.	UN	100,00
7	32565	BISCOITO TIPO SEQUILHOS COM SAL DO TIPO TRADICIONAL, DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA. NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE.	KG	120,00
8	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100,00
9	32566	CAFE MOIDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	100,00
10	12777	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, SERRADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	180,00
11	11925	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO RESGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	KG	320,00
12	07507	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTES DO DIANTEIRO (PALETA E ACEM), PEÇAS INTEIRAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM O CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E COM TEMPERATURA ENTRE 2.0°C À 7.0°C. CONFORME NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A 2244/97).	KG	340,00
13	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECORA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	200,00
14	11927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	80,00
15	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
16	07370	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	85,00
17	08124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	115,00
18	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	180,00
19	21266	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	130,00
20	12543	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	260,00
21	32577	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	150,00
22	12775	FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	250,00
23	28349	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	UN	700,00
24	09691	MAIONESE COMPOSTA DOS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CITRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500G.	UN	20,00
25	25579	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). POTE CONTENDO 500 GR.	UN	34,00
26	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	115,00

2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1 - Aquisição de Gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades (CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, Criança Feliz, Conselho Tutelar, SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) da Prefeitura de Coronel Sapucaia, por um período de 6 (meses)

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	01079	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	90,00
2	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	160,00
3	07769	ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	45,00
4	07688	AMIDO DE MILHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	36,00
5	20272	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS EXTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
6	15825	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR.	UN	100,00
7	32565	BISCOITO TIPO SEQUILHOS COM SAL DO TIPO TRADICIONAL, DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA. NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE.	KG	120,00
8	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100,00
9	32566	CAFE MOIDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	100,00
10	12777	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, SERRADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	180,00
11	11925	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	KG	320,00
12	07507	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTES DO DIANTEIRO (PALETA E ACEM), PEÇAS INTEIRAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM O CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E COM TEMPERATURA ENTRE 2.0°C A 7.0°C. CONFORME NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A 2244/97).	KG	340,00
13	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	200,00
14	11927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	80,00
15	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	150,00
16	07370	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	85,00
17	08124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	115,00
18	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	180,00
19	21266	FELJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	130,00
20	12543	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	260,00
21	32577	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
22	12775	FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	250,00
23	28349	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	UN	700,00
24	09691	MAIONESE COMPOSTA DOS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500G.	UN	20,00
25	25579	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). POTE CONTENDO 500 GR.	UN	34,00
26	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	115,00

3 - DO FORNECIMENTO

- 3.1 - É de inteira responsabilidade do Setor de almoxarifado da Secretaria de Administração e Gestão os procedimentos de recebimento dos materiais, que deverá ser acompanhado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço/Contrato, nomeado através de ato do executivo, o qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:
- a) Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.
- B) Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo com:
- A especificação apresentada no Edital;
 - Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(S) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e/ou Nota Fiscal.
- 3.2 - O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma, conforme art. 73, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº. 8.666/93:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado/atesto de recebimento provisório, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. Não havendo a ratificação da empresa acerca de irregularidade no fornecimento, no prazo de 02 dias do recebimento Provisório, serão considerados recebidos definitivamente os produtos/materiais.
- 3.3 - Os produtos que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade remanescente não inferior a 70% (setenta por cento).
- 3.4 - A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal.
- 3.5 - Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela Contratante no momento da Emissão da Requisição-Ordem de Fornecimento.
- 3.6 - Quando da entrega dos produtos de origem animal e industrializados, deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), juntamente com a cópia da Nota Fiscal de origem do Produto, com data correspondente. Os produtos industrializados também deverão vir acompanhados de Ficha ou Laudo Técnico do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 3.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual
- 3.8 - Caberá à(s) licitante (s) vencedora (s) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo (s) possuir pessoal disponível para tal serviço.
- 3.9 - Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 3.10 - Não aceito os materiais, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sem qualquer ônus para a contratante.
- 3.11 - O descumprimento da obrigações de fornecimento gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão
- 4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CRITÉRIOS DE QUANTIDADE**
- 4.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	01079	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	90,00
2	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	160,00
3	07769	ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	45,00
4	07688	AMIDO DE MILHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	36,00
5	20272	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS EXTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	150,00
6	15825	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR.	UN	100,00
7	32565	BISCOITO TIPO SEQUILHOS COM SAL DO TIPO TRADICIONAL, DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LETTE EM PÓ E FARINHA DE SOJA. NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE.	KG	120,00
8	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	100,00
9	32566	CAFE MOIDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	100,00
10	12777	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, SERRADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	180,00
11	11925	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	KG	320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
12	07507	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTES DO DIANTEIRO (PALETA E ACEM), PEÇAS INTEIRAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM O CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E COM TEMPERATURA ENTRE 2.0°C À 7.0°C. CONFORME NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A 2244/97).	KG	340,00
13	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	200,00
14	11927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	80,00
15	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	150,00
16	07370	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	85,00
17	08124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	115,00
18	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	180,00
19	21266	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	130,00
20	12543	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	260,00
21	32577	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	150,00
22	12775	FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	250,00
23	28349	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	UN	700,00
24	09691	MAIONESE COMPOSTA DOS SEGUINTES INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500G.	UN	20,00
25	25579	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGRADIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO/IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). POTE CONTENDO 500 GR.	UN	34,00
26	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	115,00

5 - DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 - Os materiais serão entregues em até 24 (vinte e quatro) horas e/ou de acordo com o cronograma de entrega realizados pela Instituição, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho e/ou Requisição de fornecimento, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração
- 5.2 - A não obediência do prazo de entrega acarretará nas sanções previstas no item – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS para cada descumprimento, sendo que a alínea "a" será aplicada somente uma vez, sendo posteriormente aplicadas imediatamente as demais alíneas, para inibir o não cumprimento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Fornecer o objeto desta licitação, nas especificações contidas neste termo de referência
- 6.2 - Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta
- 6.3 - Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho e/ou Requisição de fornecimento, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, número do contrato e/ou Ata de Registro de Preço, Número do Processo Licitatório e Número de Pregão.
- 6.4 - Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento
- 6.5 - Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro
- 6.6 - Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei
- 6.7 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada

7 - DEVERES DO ÓRGÃO REQUISITANTE

- 7.1 - Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado.
- 7.2 - Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

8 - DA GARANTIA

- 8.1 - Todos os produtos ofertados deverão atender à Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

9 - ESTIMATIVA DA DESPESA

- 9.1 - A pesquisa de mercado visando estimativa de preços está nos autos do Processo Administrativo n.º

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 - Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estima a receita e fixa as despesas do Município para o exercício 2018, no Plano Plurianual de Ação Governamental através das seguintes dotações orçamentárias:

- 10.2 - <DOTAÇÃO_SMS>

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.0000000 Ficha: ---

11 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 - O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

12 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 - Os preços não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 12.2 - Os preços registrados só poderão ser revistos, em decorrência de:
A) redução daqueles praticados no mercado; ou
B) fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados.
- 12.3 - Na hipótese do subitem 12.2 'A)' acima, a CONTRATANTE convocará a Empresa Registrada/Contratada para negociação a fim de obter a redução dos preços registrados, liberando-a do compromisso caso a negociação seja frustrada, situação em que serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 12.4 - Na hipótese do subitem 12.2 'B)' acima, caso a CONTRATADA comprove, fundamentadamente, a impossibilidade de manter o preço registrado, a CONTRATANTE poderá liberá-la do compromisso assumido, se a comunicação da contratada ocorrer antes do pedido de fornecimento, e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação; não havendo êxito nas negociações, a Ata será revogada.
- 12.5 - O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou da Fatura pela Contratada, devidamente atestada pela Administração, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 12.6 - A Nota Fiscal e/ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
I- do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondente ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do §4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;
II- da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;
III- do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;
- 12.7 - As respectivas Notas Fiscais e/ou Fatura deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado/Prefeitura, emitidas em 02 (duas) vias, em favor da Contratante, obrigatoriamente acompanhadas das respectivas Autorização de Fornecimento, sendo que cada NF deverá corresponder em quantidade e valores contidos nas AF correspondentes.
- 12.8 - No corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura deverá conter a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira – DCB (Lei nº 9.787 de 10.02.99), identificação do Empenho e/ou contrato e/ou Autorização de Fornecimento, Ata de Registro de Preço, Processo licitatório e Pregão.
- 12.9 - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 12.10 - A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
- 12.11 - O prazo para pagamento da Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua apresentação;
- 12.12 - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa (s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 12.13 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{N}{365} \times VP$$

EM=IxNxVP, onde:
I= Índice de atualização financeira;
TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM= Encargos Moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela em atraso.
- 12.14 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 12.15 - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal e/ou Fatura, a Contratante a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;
- 12.16 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal e/ou Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
- 12.17 - A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não Instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;
- 12.18 - Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 12.19 - A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada;
- 12.20 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal e/ou Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.
- 13 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 13.1 - O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no presente termo de referência e eventual Edital.
- 14 - DA GERÊNCIA**
- 14.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Departamento de Licitação, será o órgão responsável pelos atos de administração e controle da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, e indicará sempre que solicitado, respeitada o ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a solicitação de material.
- 15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**
- 15.1 - A rescisão do Contrato poderá ter lugar, de pleno direito se:
- A) Durante a vigência do contrato a empresa CONTRATADA deixar de entregar os materiais solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com o que preconiza o Art. 77 e 78 da LEI Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, podendo a mesma ser unilateral amigável ou judicial, nos termos e condições do Art.79 da referida lei.
- B) A empresa CONTRATADA receber da CONTRATANTE mais de 02 (duas) advertências formais, comunicando o não cumprimento da entrega dos materiais, sem justa causa, ou prévia comunicação a CONTRATANTE.
- C)- A empresa CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
- 16 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, Estado e com a União, e será descredenciado dos cadastros de fornecedores, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:
- a) Advertência por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução do contrato;
- b) Multa 10% até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações, incidente sobre a obrigação não cumprida;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 05(cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

grave, dolosa ou revestida de má-fé;

f) As aplicações das penalidades somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório e após a oportunização de contraditório e ampla defesa.

- 16.2 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 16.3 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
- 16.4 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- 16.5 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente;
- 16.6 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais.
- 16.7 - A empresa vencedora somente poderá solicitar o cancelamento parcial de item (ns), por motivo de força maior, ou seja, caso venha a constatar a proibição da substância e/ou esgotamento de uma molécula ou princípio ativo;
- 16.8 - Ocorrendo a solicitação de cancelamento parcial, sem motivo plausível, a empresa será desclassificada, chamando o próximo colocado;
- 16.9 - A conduta das empresas de negarem-se tácita ou expressamente de fornecer os materiais, deixando a CONTRATANTE desabastecida, configura, em tese, crime contra a economia popular, previsto no Art. 2º, inciso I, da Lei 1.521/1951, e, também, em infração sanitária nos termos do Art. 10, XXXIX, da Lei nº 6.437/1977.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica, bem como novo Registro de Preço para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços mais antigo a preferência em igualdade de condições, tendo como critério o menor preço obtido.
- 17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura da Ata de Registro de Preços implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento e dos ajustes dela decorrentes.
- 17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 076/2017, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 17.4 - A Adjudicação poderá ser para uma ou mais empresas que apresentar (em) a(s) proposta(s) de acordo com as especificações e ofertar o menor preço total do(s) item (ns) cotado(s);
- 17.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IVONE PAETZOLD SOARES
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coronel Sapucaia/MS, 08 de Junho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA UM PERÍODO DE SEIS (6) MESES.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	12,00
2	07769	ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	3,00
3	20272	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS EXTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	2,00
4	15825	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR.	UN	3,00
5	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	3,00
6	32566	CAFE MOIDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	14,00
7	12777	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, SERRADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	3,00
8	11925	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO RESGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	KG	3,00
9	07507	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTES DO DIANTEIRO (PALETA E ACEM), PEÇAS INTEIRAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM O CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E COM TEMPERATURA ENTRE 2.0°C À 7.0°C. CONFORME NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A 2244/97).	KG	3,00
10	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECORA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	3,00
11	11927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	3,00
12	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	3,00
13	08124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	3,00
14	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	3,00
15	21266	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	3,00

Sau



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
16	09691	MAIONESE COMPOSTA DOS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500G.	UN	2,00
17	25579	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGRADIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÉNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÉNTICO AO NATURAL (INS 160AI). POTE CONTENDO 500 GR.	UN	2,00
18	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	2,00

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA NOSSA SECRETARIA CONFORME NECESSÁRIO.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	20178	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	12,00
2	07769	ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	3,00
3	20272	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS EXTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	2,00
4	15825	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR.	UN	3,00
5	05256	BISCOTTO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	3,00
6	32566	CAFE MOÍDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	14,00
7	12777	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, SERRADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	3,00
8	11925	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	KG	3,00
9	07507	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTES DO DIAZANTEIRO (PALETA E ACEM), PEÇAS INTEIRAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM O CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E COM TEMPERATURA ENTRE 2.0°C À 7.0°C. CONFORME NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A 2244/97).	KG	3,00
10	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECORA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	3,00
11	11927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFETOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	3,00

Sow



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
12	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	3,00
13	08124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	3,00
14	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	3,00
15	21266	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	3,00
16	09691	MAIONESE COMPOSTA DOS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500G.	UN	2,00
17	25579	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGRADIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÉNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÉNTICO AO NATURAL (INS 160AI). POTE CONTENDO 500 GR.	UN	2,00
18	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	2,00

3 - DO FORNECIMENTO

- 3.1 - É de inteira responsabilidade do Setor de almoxarifado da Secretaria de Administração e Gestão os procedimentos de recebimento dos materiais, que deverá ser acompanhado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço/Contrato, nomeado através de ato do executivo, o qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:
- a) Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.
- B) Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo com:
- A especificação apresentada no Edital;
 - Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(S) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e/ou Nota Fiscal.
- 3.2 - O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma, conforme art. 73, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº. 8.666/93:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado/atesto de recebimento provisório, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. Não havendo a ratificação da empresa acerca de irregularidade no fornecimento, no prazo de 02 dias do recebimento Provisório, serão considerados recebidos definitivamente os produtos/materiais.
- 3.3 - Os produtos que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade remanescente não inferior a 70% (setenta por cento).
- 3.4 - A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal.

João



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 3.5 - Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela Contratante no momento da Emissão da Requisição-Ordem de Fornecimento.
- 3.6 - Quando da entrega dos produtos de origem animal e industrializados, deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), juntamente com a cópia da Nota Fiscal de origem do Produto, com data correspondente. Os produtos industrializados também deverão vir acompanhados de Ficha ou Laudo Técnico do produto.
- 3.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual
- 3.8 - Caberá à(s) licitante (s) vencedora (s) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo (s) possuir pessoal disponível para tal serviço.
- 3.9 - Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 3.10 - Não aceito os materiais, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sem qualquer ônus para a contratante.
- 3.11 - O descumprimento das obrigações de fornecimento gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão
- 4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CRITÉRIOS DE QUANTIDADE**
- 4.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	12,00
2	07769	ALHO, CABEÇA ÍNTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	3,00
3	20272	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS EXTRANHOS, COM GRAOS ÍNTEIROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	2,00
4	15825	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR.	UN	3,00
5	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	3,00
6	32566	CAFE MOIDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	14,00
7	12777	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, SERRADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FİRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	3,00
8	11925	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	KG	3,00

Saw



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
9	07507	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTES DO DIANTEIRO (PALETA E ACEM), PEÇAS INTEIRAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOΣ, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM O CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E COM TEMPERATURA ENTRE 2.0°C À 7.0°C. CONFORME NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A 2244/97).	KG	3,00
10	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECORA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	3,00
11	11927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTÁCTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	3,00
12	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	3,00
13	08124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	3,00
14	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	3,00
15	21266	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	3,00
16	09691	MAIONESE COMPOSTA DOS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500G.	UN	2,00
17	25579	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO/IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). POTE CONTENDO 500 GR.	UN	2,00
18	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	2,00

5 - DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 - Os materiais serão entregues em até 24 (vinte e quatro) horas e/ou de acordo com o cronograma de entrega realizados pela Instituição, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho e/ou Requisição de fornecimento, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração
- 5.2 - A não obediência do prazo de entrega acarretará nas sanções previstas no item – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS para cada descumprimento, sendo que a alínea "a" será aplicada somente uma vez, sendo posteriormente aplicadas imediatamente as demais alíneas, para inibir o não cumprimento do contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Fornecer o objeto desta licitação, nas especificações contidas neste termo de referência
- 6.2 - Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta
- 6.3 - Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho e/ou Requisição de fornecimento, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, numero do contrato e/ou Ata de Registro de Preço, Numero do Processo Licitatório e Numero de Pregão.
- 6.4 - Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento

Sau



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 6.5 - Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro
- 6.6 - Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei
- 6.7 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada

7 - DEVERES DO ÓRGÃO REQUISITANTE

- 7.1 - Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado.
- 7.2 - Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

8 - DA GARANTIA

- 8.1 - Todos os produtos ofertados deverão atender à Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

9 - ESTIMATIVA DA DESPESA

- 9.1 - A pesquisa de mercado visando estimativa de preços está nos autos do Processo Administrativo n.º

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 - Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estima a receita e fixa as despesas do Município para o exercício 2018, no Plano Plurianual de Ação Governamental através das seguintes dotações orçamentárias:

- 10.2 - <DOTAÇÃO_SMS>

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

11 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 - O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Mato Grosso do Sul.

12 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 - Os preços não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços
- 12.2 - Os preços registrados só poderão ser revistos, em decorrência de:
A) redução daqueles praticados no mercado; ou
B) fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados.
- 12.3 - Na hipótese do subitem 12.2 `A)` acima, a CONTRATANTE convocará a Empresa Registrada/Contratada para negociação a fim de obter a redução dos preços registrados, liberando-a do compromisso caso a negociação seja frustrada, situação em que serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 12.4 - Na hipótese do subitem 12.2 `B)` acima, caso a CONTRATADA comprove, fundamentadamente, a impossibilidade de manter o preço registrado, a CONTRATANTE poderá liberá-la do compromisso assumido, se a comunicação da contratada ocorrer antes do pedido de fornecimento, e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação; não havendo êxito nas negociações, a Ata será revogada.

Sant



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 12.5 - O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou da Fatura pela Contratada, devidamente atestada pela Administração, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 12.6 - A Nota Fiscal e/ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
I- do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondente ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do §4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;
II- da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;
III- do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;
- 12.7 - As respectivas Notas Fiscais e/ou Fatura deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado/Prefeitura, emitidas em 02 (duas) vias, em favor da Contratante, obrigatoriamente acompanhadas das respectivas Autorização de Fornecimento, sendo que cada NF deverá corresponder em quantidade e valores contidos nas AF correspondentes.
- 12.8 - No corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura deverá conter a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira – DCB (Lei nº 9.787 de 10.02.99), identificação do Empenho e/ou contrato e/ou Autorização de Fornecimento, Ata de Registro de Preço, Processo licitatório e Pregão.
- 12.9 - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 12.10 - A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
- 12.11 - O prazo para pagamento da Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua apresentação;
- 12.12 - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa (s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 12.13 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I= Índice de atualização financeira;
TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM= Encargos Moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela em atraso.
- 12.14 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;
- 12.15 - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal e/ou Fatura, a Contratante a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;
- 12.16 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal e/ou Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
- 12.17 - A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não Instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;
- 12.18 - Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

Scw



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 12.19 - A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada;
- 12.20 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal e/ou Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.
- 13 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 13.1 - O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no presente termo de referência e eventual Edital.
- 14 - DA GERÊNCIA**
- 14.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Departamento de Licitação, será o órgão responsável pelos atos de administração e controle da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, e indicará sempre que solicitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a solicitação de material.
- 15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**
- 15.1 - A rescisão do Contrato poderá ter lugar, de pleno direito se:
- A) Durante a vigência do contrato a empresa CONTRATADA deixar de entregar os materiais solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com o que preconiza o Art. 77 e 78 da LEI Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, podendo a mesma ser unilateral amigável ou judicial, nos termos e condições do Art.79 da referida lei.
- B) A empresa CONTRATADA receber da CONTRATANTE mais de 02 (duas) advertências formais, comunicando o não cumprimento da entrega dos materiais, sem justa causa, ou prévia comunicação a CONTRATANTE.
- C)- A empresa CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
- 16 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, Estado e com a União, e será descredenciado dos cadastros de fornecedores, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:
- a) Advertência por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução do contrato;
- b) Multa 10% até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações, incidente sobre a obrigação não cumprida;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 05(cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé;
- f) As aplicações das penalidades somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório e após a oportunização de contraditório e ampla defesa.
- 16.2 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 16.3 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
- 16.4 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

Seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 16.5 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente;
- 16.6 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais.
- 16.7 - A empresa vencedora somente poderá solicitar o cancelamento parcial de item (ns), por motivo de força maior, ou seja, caso venha a constatar a proibição da substância e/ou esgotamento de uma molécula ou princípio ativo;
- 16.8 - Ocorrendo a solicitação de cancelamento parcial, sem motivo plausível, a empresa será desclassificada, chamando o próximo colocado;
- 16.9 - A conduta das empresas de negarem-se tácita ou expressamente de fornecer os materiais, deixando a CONTRATANTE desabastecida, configura, em tese, crime contra a economia popular, previsto no Art. 2º, inciso I, da Lei 1.521/1951, e, também, em infração sanitária nos termos do Art. 10, XXXIX, da Lei nº 6.437/1977.
- 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 17.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica, bem como novo Registro de Preço para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços mais antigo a preferência em igualdade de condições, tendo como critério o menor preço obtido.
- 17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura da Ata de Registro de Preços implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento e dos ajustes dela decorrentes.
- 17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 076/2017, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 17.4 - A Adjudicação poderá ser para uma ou mais empresas que apresentar (em) a(s) proposta(s) de acordo com as especificações e ofertar o menor preço total do(s) item (ns) cotado(s);
- 17.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Sapucaia/MS, 08 de Junho de 2020.


JAIRO HORTS MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENV.ECONÔMINCO SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA UM PERÍODO DE SEIS (6) MESES.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	01079	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	20,00
2	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	80,00
3	07769	ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	10,00
4	07688	AMIDO DE MILHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	5,00
5	20272	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	40,00
6	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	35,00
7	32566	CAFE MOIDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	70,00
8	12777	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, SERRADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	50,00
9	11925	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	KG	40,00
10	07507	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTES DO DIANTEIRO (PALETA E ACEM), PEÇAS INTEIRAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM O CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E COM TEMPERATURA ENTRE 2.0°C À 7.0°C. CONFORME NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A 2244/97).	KG	40,00
11	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECORA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	50,00
12	11927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	15,00
13	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	50,00
14	07370	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	100,00
15	08124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO	UN	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
16	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	50,00
17	12543	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	75,00
18	32577	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	150,00
19	12775	FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	25,00
20	28349	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	UN	50,00
21	09691	MAIONESE COMPOSTA DOS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500G.	UN	15,00
22	25579	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). POTE CONTENDO 500 GR.	UN	25,00
23	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	15,00

2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1 - Faz-se necessário a licitação de gêneros alimentícios para os projetos realizados nas escolas e CEIS da REME em comemoração aos dia das crianças, professores, semana do índio, jogos escolares e formação continuada de servidores.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	01079	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	20,00
2	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	80,00
3	07769	ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	10,00
4	07688	AMIDO DE MILHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	5,00
5	20272	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 QUILOS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTUA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	40,00
6	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	35,00
7	32566	CAFÉ MOÍDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
8	12777	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, SERRADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	50,00
9	11925	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	KG	40,00
10	07507	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTES DO DIANTEIRO (PALETA E ACEM), PEÇAS INTEIRAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM O CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E COM TEMPERATURA ENTRE 2.0°C À 7.0°C. CONFORME NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A 2244/97).	KG	40,00
11	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	50,00
12	11927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	15,00
13	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	50,00
14	07370	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	100,00
15	08124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	25,00
16	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	50,00
17	12543	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	75,00
18	32577	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	150,00
19	12775	FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	25,00
20	28349	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	UN	50,00
21	09691	MAIONESE COMPOSTA DOS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500G.	UN	15,00
22	25579	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGRADIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). POTE CONTENDO 500 GR.	UN	25,00
23	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	15,00

3 - DO FORNECIMENTO

- 3.1 - É de inteira responsabilidade do Setor de almoxarifado da Secretaria de Administração e Gestão os procedimentos de recebimento dos materiais, que deverá ser acompanhado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço/Contrato, nomeado através de ato do executivo, o qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:
- a) Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpeza, fermentação, vazamento, etc.

B) Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo com:

• A especificação apresentada no Edital;

• Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e/ou Nota Fiscal.

- 3.2 - O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma, conforme art. 73, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº. 8.666/93:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado/atesto de recebimento provisório, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. Não havendo a ratificação da empresa acerca de irregularidade no fornecimento, no prazo de 02 dias do recebimento Provisório, serão considerados recebidos definitivamente os produtos/materiais.
- 3.3 - Os produtos que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade remanescente não inferior a 70% (setenta por cento).
- 3.4 - A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal.
- 3.5 - Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela Contratante no momento da Emissão da Requisição-Ordem de Fornecimento.
- 3.6 - Quando da entrega dos produtos de origem animal e industrializados, deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), juntamente com a cópia da Nota Fiscal de origem do Produto, com data correspondente. Os produtos industrializados também deverão vir acompanhados de Ficha ou Laudo Técnico do produto.
- 3.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual
- 3.8 - Caberá à(s) licitante (s) vencedora (s) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo (s) possuir pessoal disponível para tal serviço.
- 3.9 - Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 3.10 - Não aceito os materiais, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sem qualquer ônus para a contratante.
- 3.11 - O descumprimento das obrigações de fornecimento gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão
- 4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CRITÉRIOS DE QUANTIDADE**
- 4.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	01079	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
2	20178	ACÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	80,00
3	07769	ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	10,00
4	07688	AMIDO DE MILHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	5,00
5	20272	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUA, INFORMACOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	40,00
6	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	35,00
7	32566	CAFÉ MOÍDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	70,00
8	12777	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, SERRADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	50,00
9	11925	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	KG	40,00
10	07507	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTES DO DIANTEIRO (PALETA E ACEM), PEÇAS INTEIRAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM O CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E COM TEMPERATURA ENTRE 2.0°C À 7.0°C. CONFORME NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A 2244/97).	KG	40,00
11	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	50,00
12	11927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	15,00
13	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	50,00
14	07370	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	100,00
15	08124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	25,00
16	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	50,00
17	12543	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	75,00
18	32577	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
19	12775	FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	25,00
20	28349	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	UN	50,00
21	09691	MAIONESE COMPOSTA DOS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500G.	UN	15,00
22	25579	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGRADIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICOIDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). POTE CONTENDO 500 GR.	UN	25,00
23	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	15,00

5 - DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 - Os materiais serão entregues em até 24 (vinte e quatro) horas e/ou de acordo com o cronograma de entrega realizados pela Instituição, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho e/ou Requisição de fornecimento, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração
- 5.2 - A não obediência do prazo de entrega acarretará nas sanções previstas no item – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS para cada descumprimento, sendo que a alínea "a" será aplicada somente uma vez, sendo posteriormente aplicadas imediatamente as demais alíneas, para inibir o não cumprimento do contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Fornecer o objeto desta licitação, nas especificações contidas neste termo de referência
- 6.2 - Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta
- 6.3 - Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho e/ou Requisição de fornecimento, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, numero do contrato e/ou Ata de Registro de Preço, Numero do Processo Licitatório e Numero de Pregão.
- 6.4 - Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento
- 6.5 - Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro
- 6.6 - Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei
- 6.7 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada

7 - DEVERES DO ÓRGÃO REQUISITANTE

- 7.1 - Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado.
- 7.2 - Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

8 - DA GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

8.1 - Todos os produtos ofertados deverão atender à Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

9 - ESTIMATIVA DA DESPESA

9.1 - A pesquisa de mercado visando estimativa de preços está nos autos do Processo Administrativo n.º

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estima a receita e fixa as despesas do Município para o exercício 2018, no Plano Plurianual de Ação Governamental através das seguintes dotações orçamentárias:

10.2 - <DOTAÇÃO_SMS>

8 FUNDO DE MANUT E DESENV ED BAS VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

11 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Mato Grosso do Sul.

12 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Os preços não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços

12.2 - Os preços registrados só poderão ser revistos, em decorrência de:

- A) redução daqueles praticados no mercado; ou
- B) fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados.

12.3 - Na hipótese do subitem 12.2´A)´ acima, a CONTRATANTE convocará a Empresa Registrada/Contratada para negociação a fim de obter a redução dos preços registrados, liberando-a do compromisso caso a negociação seja frustrada, situação em que serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.4 - Na hipótese do subitem 12.2´B)´ acima, caso a CONTRATADA comprove, fundamentadamente, a impossibilidade de manter o preço registrado, a CONTRATANTE poderá liberá-la do compromisso assumido, se a comunicação da contratada ocorrer antes do pedido de fornecimento, e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação; não havendo êxito nas negociações, a Ata será revogada.

12.5 - O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou da Fatura pela Contratada, devidamente atestada pela Administração, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.6 - A Nota Fiscal e/ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
I- do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondente ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do §4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;
II- da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;
III- do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;

12.7 - As respectivas Notas Fiscais e/ou Fatura deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado/Prefeitura, emitidas em 02 (duas) vias, em favor da Contratante, obrigatoriamente acompanhadas das respectivas Autorização de Fornecimento, sendo que cada NF deverá corresponder em quantidade e valores contidos nas AF correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 12.8 - No corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura deverá conter a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira – DCB (Lei nº 9.787 de 10.02.99), identificação do Empenho e/ou contrato e/ou Autorização de Fornecimento, Ata de Registro de Preço, Processo licitatório e Pregão.
- 12.9 - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 12.10 - A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
- 12.11 - O prazo para pagamento da Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua apresentação;
- 12.12 - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa (s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 12.13 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I= Índice de atualização financeira;
TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM= Encargos Moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela em atraso.
- 12.14 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;
- 12.15 - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal e/ou Fatura, a Contratante a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;
- 12.16 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal e/ou Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
- 12.17 - A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não Instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;
- 12.18 - Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 12.19 - A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada;
- 12.20 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal e/ou Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.
- 13 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 13.1 - O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no presente termo de referência e eventual Edital.
- 14 - DA GERÊNCIA**
- 14.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Departamento de Licitação, será o órgão responsável pelos atos de administração e controle da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, e indicará sempre que solicitado, respeitada o ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

emitida a solicitação de material.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1 - A rescisão do Contrato poderá ter lugar, de pleno direito se:
- A) Durante a vigência do contrato a empresa CONTRATADA deixar de entregar os materiais solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com o que preconiza o Art. 77 e 78 da LEI Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, podendo a mesma ser unilateral amigável ou judicial, nos termos e condições do Art.79 da referida lei.
 - B) A empresa CONTRATADA receber da CONTRATANTE mais de 02 (duas) advertências formais, comunicando o não cumprimento da entrega dos materiais, sem justa causa, ou prévia comunicação a CONTRATANTE.
 - C)- A empresa CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.

16 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, Estado e com a União, e será descredenciado dos cadastros de fornecedores, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:
- a) Advertência por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução do contrato;
 - b) Multa 10% até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações, incidente sobre a obrigação não cumprida;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual
 - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 05(cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé;
 - f) As aplicações das penalidades somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório e após a oportunização de contraditório e ampla defesa.
- 16.2 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 16.3 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
- 16.4 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- 16.5 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente;
- 16.6 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais.
- 16.7 - A empresa vencedora somente poderá solicitar o cancelamento parcial de item (ns), por motivo de força maior, ou seja, caso venha a constatar a proibição da substância e/ou esgotamento de uma molécula ou princípio ativo;
- 16.8 - Ocorrendo a solicitação de cancelamento parcial, sem motivo plausível, a empresa será desclassificada, chamando o próximo colocado;
- 16.9 - A conduta das empresas de negarem-se tácita ou expressamente de fornecer os materiais, deixando a CONTRATANTE desabastecida, configura, em tese, crime contra a economia popular, previsto no Art. 2º, inciso I, da Lei 1.521/1951, e, também, em infração sanitária nos termos do Art. 10, XXXIX, da Lei nº 6.437/1977.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica, bem como novo Registro de Preço para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços mais antigo a preferência em igualdade de condições, tendo como critério o menor preço obtido.
- 17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura da Ata de Registro de Preços implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento e dos ajustes dela decorrentes.
- 17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 076/2017, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 17.4 - A Adjudicação poderá ser para uma ou mais empresas que apresentar (em) a(s) proposta(s) de acordo com as especificações e ofertar o menor preço total do(s) item (ns) cotado(s);
- 17.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Coronel Sapucaia/MS, 08 de Junho de 2020.

Tatiane Barbosa Machado
Assessor de Planejamento
Portaria 019/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA UM PERÍODO DE SEIS (6) MESES.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	01079	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	30,00
2	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	200,00
3	07769	ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	40,00
4	07688	AMIDO DE MILHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	8,00
5	20272	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUA, INFORMACOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	107,00
6	15825	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR.	UN	200,00
7	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	250,00
8	32566	CAFE MOÍDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	200,00
9	12777	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, SERRADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	67,00
10	11925	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	KG	370,00
11	07507	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTES DO DIANTEIRO (PALETA E ACEM), PEÇAS INTEIRAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM O CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E COM TEMPERATURA ENTRE 2.0°C À 7.0°C. CONFORME NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A 2244/97).	KG	450,00
12	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECORA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	150,00
13	11927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	120,00
14	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	140,00
15	07370	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
16	08124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	115,00
17	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	80,00
18	21266	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	150,00
19	12543	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	80,00
20	12775	FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	250,00
21	28349	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	UN	500,00
22	09691	MAIONESE COMPOSTA DOS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500G.	UN	10,00
23	25579	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). POTE CONTENDO 500 GR.	UN	110,00
24	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	250,00

2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1 - A AQUISIÇÃO FAZ-SE NECESSARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL, O QUAL FAZ INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO DIRETO AOS MUNICÍPIOS, TENDO A NECESSIDADE DO MATERIAL PARA OS PACIENTES E O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	01079	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	30,00
2	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	200,00
3	07769	ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	40,00
4	07688	AMIDO DE MILHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	8,00
5	20272	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTUA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	107,00
6	15825	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR.	UN	200,00
7	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
8	32566	CAFE MOIDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	200,00
9	12777	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, SERRADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	67,00
10	11925	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	KG	370,00
11	07507	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTES DO DIANTEIRO (PALETA E ACEM), PEÇAS INTEIRAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM O CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E COM TEMPERATURA ENTRE 2.0°C À 7.0°C. CONFORME NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A 2244/97).	KG	450,00
12	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	150,00
13	11927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	120,00
14	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	140,00
15	07370	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	100,00
16	08124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	115,00
17	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	80,00
18	21266	FEDIÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	150,00
19	12543	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMNHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	80,00
20	12775	FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	250,00
21	28349	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	UN	500,00
22	09691	MAIONESE COMPOSTA DOS SEGUINTES INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500G.	UN	10,00
23	25579	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGRADIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). POTE CONTENDO 500 GR.	UN	110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
24	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	250,00

3 - DO FORNECIMENTO

- 3.1 - É de inteira responsabilidade do Setor de almoxarifado da Secretaria de Administração e Gestão os procedimentos de recebimento dos materiais, que deverá ser acompanhado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço/Contrato, nomeado através de ato do executivo, o qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:
- a) Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.
 - B) Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo com:
 - A especificação apresentada no Edital;
 - Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e/ou Nota Fiscal.
- 3.2 - O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma, conforme art. 73, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº. 8.666/93:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado/atesto de recebimento provisório, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. Não havendo a ratificação da empresa acerca de irregularidade no fornecimento, no prazo de 02 dias do recebimento Provisório, serão considerados recebidos definitivamente os produtos/materiais.
- 3.3 - Os produtos que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade remanescente não inferior a 70% (setenta por cento).
- 3.4 - A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal.
- 3.5 - Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela Contratante no momento da Emissão da Requisição-Ordem de Fornecimento.
- 3.6 - Quando da entrega dos produtos de origem animal e industrializados, deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), juntamente com a cópia da Nota Fiscal de origem do Produto, com data correspondente. Os produtos industrializados também deverão vir acompanhados de Ficha ou Laudo Técnico do produto.
- 3.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual
- 3.8 - Caberá à(s) licitante (s) vencedora (s) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo (s) possuir pessoal disponível para tal serviço.
- 3.9 - Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 3.10 - Não aceito os materiais, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sem qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

3.11 - O descumprimento das obrigações de fornecimento gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão

4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CRITÉRIOS DE QUANTIDADE

4.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	01079	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	UN	30,00
2	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	200,00
3	07769	ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	40,00
4	07688	AMIDO DE MILHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	8,00
5	20272	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	107,00
6	15825	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR.	UN	200,00
7	05256	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	250,00
8	32566	CAFÉ MOÍDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	200,00
9	12777	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, SERRADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	67,00
10	11925	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA OU ACEM, MOÍDA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA E NA PRESENÇA DO CONSUMIDOR, CONFORME LEI Nº 3.892 DE 10/05/2010. MATÉRIA PRIMA CONTENDO RÓTULO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	KG	370,00
11	07507	CARNE BOVINA RESFRIADA, CORTES DO DIANTEIRO (PALETA E ACEM), PEÇAS INTEIRAS, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS E NERVOS, NA COR VERMELHO VIVO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM O CARIMBO ATESTANDO A INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E COM TEMPERATURA ENTRE 2.0°C À 7.0°C. CONFORME NTA 3 (DECRETO 12486/78) E (DECRETO M.A 2244/97).	KG	450,00
12	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECORA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	150,00
13	11927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	120,00
14	20046	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 250 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	140,00
15	07370	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	UN	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
16	08124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	115,00
17	01116	FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	80,00
18	21266	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	150,00
19	12543	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ, NA COLORAÇÃO VERMELHA, FRUTOS DE PRODUÇÃO NACIONAL, DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. KG	KG	80,00
20	12775	FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	250,00
21	28349	LEITE INTEGRAL, TIPO UHT, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	UN	500,00
22	09691	MAIONESE COMPOSTA DOS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 500G.	UN	10,00
23	25579	MARGARINA CREMOSA COM SAL, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI). POTE CONTENDO 500 GR.	UN	110,00
24	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	250,00

5 - DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 - Os materiais serão entregues em até 24 (vinte e quatro) horas e/ou de acordo com o cronograma de entrega realizados pela Instituição, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho e/ou Requisição de fornecimento, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração
- 5.2 - A não obediência do prazo de entrega acarretará nas sanções previstas no item – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS para cada descumprimento, sendo que a alínea "a" será aplicada somente uma vez, sendo posteriormente aplicadas imediatamente as demais alíneas, para inibir o não cumprimento do contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Fornecer o objeto desta licitação, nas especificações contidas neste termo de referência
- 6.2 - Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta
- 6.3 - Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho e/ou Requisição de fornecimento, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, número do contrato e/ou Ata de Registro de Preço, Número do Processo Licitatório e Número de Pregão.
- 6.4 - Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento
- 6.5 - Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro
- 6.6 - Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 6.7 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada
- 7 - DEVERES DO ÓRGÃO REQUISITANTE**
- 7.1 - Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado.
- 7.2 - Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.
- 8 - DA GARANTIA**
- 8.1 - Todos os produtos ofertados deverão atender à Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 9 - ESTIMATIVA DA DESPESA**
- 9.1 - A pesquisa de mercado visando estimativa de preços está nos autos do Processo Administrativo n.º
- 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 10.1 - Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estima a receita e fixa as despesas do Município para o exercício 2018, no Plano Plurianual de Ação Governamental através das seguintes dotações orçamentárias:
- 10.2 - <DOTAÇÃO_SMS>
- 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----
- 00.00.0000.000000 Ficha: ---
- 11 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**
- 11.1 - O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 12 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 12.1 - Os preços não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços
- 12.2 - Os preços registrados só poderão ser revistos, em decorrência de:
A) redução daqueles praticados no mercado; ou
B) fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados.
- 12.3 - Na hipótese do subitem 12.2 'A)' acima, a CONTRATANTE convocará a Empresa Registrada/Contratada para negociação a fim de obter a redução dos preços registrados, liberando-a do compromisso caso a negociação seja frustrada, situação em que serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 12.4 - Na hipótese do subitem 12.2 'B)' acima, caso a CONTRATADA comprove, fundamentadamente, a impossibilidade de manter o preço registrado, a CONTRATANTE poderá liberá-la do compromisso assumido, se a comunicação da contratada ocorrer antes do pedido de fornecimento, e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação; não havendo êxito nas negociações, a Ata será revogada.
- 12.5 - O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou da Fatura pela Contratada, devidamente atestada pela Administração, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 12.6 - A Nota Fiscal e/ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
I- do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Social), correspondente ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do §4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

II- da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;

III- do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;

- 12.7 - As respectivas Notas Fiscais e/ou Fatura deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado/Prefeitura, emitidas em 02 (duas) vias, em favor da Contratante, obrigatoriamente acompanhadas das respectivas Autorização de Fornecimento, sendo que cada NF deverá corresponder em quantidade e valores contidos nas AF correspondentes.
- 12.8 - No corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura deverá conter a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira – DCB (Lei nº 9.787 de 10.02.99), identificação do Empenho e/ou contrato e/ou Autorização de Fornecimento, Ata de Registro de Preço, Processo licitatório e Pregão.
- 12.9 - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 12.10 - A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
- 12.11 - O prazo para pagamento da Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua apresentação;
- 12.12 - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa (s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 12.13 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{EM}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I= Índice de atualização financeira;
TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM= Encargos Moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela em atraso.
- 12.14 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;
- 12.15 - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal e/ou Fatura, a Contratante a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;
- 12.16 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal e/ou Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
- 12.17 - A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não Instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;
- 12.18 - Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 12.19 - A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada;
- 12.20 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal e/ou Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos:

13 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 13.1 - O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no presente termo de referência e eventual Edital.

14 - DA GERÊNCIA

- 14.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Departamento de Licitação, será o órgão responsável pelos atos de administração e controle da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, e indicará sempre que solicitado, respeitada o ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a solicitação de material.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1 - A rescisão do Contrato poderá ter lugar, de pleno direito se:
- A) Durante a vigência do contrato a empresa CONTRATADA deixar de entregar os materiais solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com o que preconiza o Art. 77 e 78 da LEI Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, podendo a mesma ser unilateral amigável ou judicial, nos termos e condições do Art.79 da referida lei.
 - B) A empresa CONTRATADA receber da CONTRATANTE mais de 02 (duas) advertências formais, comunicando o não cumprimento da entrega dos materiais, sem justa causa, ou prévia comunicação a CONTRATANTE.
 - C)- A empresa CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.

16 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, Estado e com a União, e será descredenciado dos cadastros de fornecedores, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:
- a) Advertência por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução do contrato;
 - b) Multa 10% até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações, incidente sobre a obrigação não cumprida;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual
 - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 05(cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé;
 - f) As aplicações das penalidades somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório e após a oportunização de contraditório e ampla defesa.
- 16.2 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 16.3 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
- 16.4 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- 16.5 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 16.6 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais.
- 16.7 - A empresa vencedora somente poderá solicitar o cancelamento parcial de item (ns), por motivo de força maior, ou seja, caso venha a constatar a proibição da substância e/ou esgotamento de uma molécula ou princípio ativo;
- 16.8 - Ocorrendo a solicitação de cancelamento parcial, sem motivo plausível, a empresa será desclassificada, chamando o próximo colocado;
- 16.9 - A conduta das empresas de negarem-se tácita ou expressamente de fornecer os materiais, deixando a CONTRATANTE desabastecida, configura, em tese, crime contra a economia popular, previsto no Art. 2º, inciso I, da Lei 1.521/1951, e, também, em infração sanitária nos termos do Art. 10, XXXIX, da Lei nº 6.437/1977.
- 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 17.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica, bem como novo Registro de Preço para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços mais antigo a preferência em igualdade de condições, tendo como critério o menor preço obtido.
- 17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura da Ata de Registro de Preços implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento e dos ajustes dela decorrentes.
- 17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 076/2017, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 17.4 - A Adjudicação poderá ser para uma ou mais empresas que apresentar (em) a(s) proposta(s) de acordo com as especificações e ofertar o menor preço total do(s) item (ns) cotado(s);
- 17.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Sapucaia/MS, 08 de Junho de 2020.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA UM PERÍODO DE SEIS (6) MESES.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	10,00
2	07769	ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	10,00
3	20272	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS EXTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	10,00
4	32566	CAFE MOÍDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	10,00
5	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	10,00
6	11927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	10,00
7	08124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	5,00
8	21266	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	5,00
9	12775	FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	8,00
10	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	8,00

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - TEM POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO, VISANDO PODER MELHOR APOIO AOS OPERADORES DE MAQUINAS PESADAS, QUE REALIZAM TRABALHOS NAS VIAS VICINAIS ZONA RUAL DESTE MUNICIPIO NO QUAL AS LOCALIDADES FICAM MUITO AFASTADA DA ZONA URBANA PARA QUE OS MESMO POSSAM IR ALMOÇAR EM SUAS RESIDENCIAS, DANDO ASSIM MELHOR ANDAMENTO E AGILIDADE AOS TRABALHOS REALIZADOS POR ESSA SECRETARIA.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	10,00
2	07769	ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	10,00
3	20272	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS EXTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
4	32566	CAFE MOÍDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	10,00
5	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	10,00
6	11927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	10,00
7	08124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	5,00
8	21266	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	5,00
9	12775	FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURACÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	8,00
10	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	8,00

3 - DO FORNECIMENTO

- 3.1 - É de inteira responsabilidade do Setor de almoxarifado da Secretaria de Administração e Gestão os procedimentos de recebimento dos materiais, que deverá ser acompanhado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço/Contrato, nomeado através de ato do executivo, o qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:
- a) Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpeza, fermentação, vazamento, etc.
- B) Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo com:
- A especificação apresentada no Edital;
 - Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(S) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e/ou Nota Fiscal.
- 3.2 - O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma, conforme art. 73, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº. 8.666/93:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado/atesto de recebimento provisório, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. Não havendo a notificação da empresa acerca de irregularidade no fornecimento, no prazo de 02 dias do recebimento Provisório, serão considerados recebidos definitivamente os produtos/materiais.
- 3.3 - Os produtos que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade remanescente não inferior a 70% (setenta por cento).
- 3.4 - A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 3.5 - Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela Contratante no momento da Emissão da Requisição-Ordem de Fornecimento.
- 3.6 - Quando da entrega dos produtos de origem animal e industrializados, deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), juntamente com a cópia da Nota Fiscal de origem do Produto, com data correspondente. Os produtos industrializados também deverão vir acompanhados de Ficha ou Laudo Técnico do produto.
- 3.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual
- 3.8 - Caberá à(s) licitante (s) vencedora (s) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo (s) possuir pessoal disponível para tal serviço.
- 3.9 - Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 3.10 - Não aceito os materiais, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sem qualquer ônus para a contratante.
- 3.11 - O descumprimento das obrigações de fornecimento gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão

4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CRITÉRIOS DE QUANTIDADE

- 4.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	20178	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2KG	UN	10,00
2	07769	ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO	KG	10,00
3	20272	ARROZ, AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA COM 5 QUILOS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE DE FRAGMENTOS EXTRANHOS, COM GRAOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTUA, INFORMACOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	10,00
4	32566	CAFE MOIDO - 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALMOFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR SELO DE PUREZA.	UN	10,00
5	13271	CARNE IN NATURA, TIPO COXA E SOBRECORA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÕES, COMO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO NUTRITIVA DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	10,00
6	11927	CEBOLA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	10,00
7	08124	EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 350G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	5,00
8	21266	FELJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
9	12775	FRUTA IN NATURA TIPO TOMATE DA ESPÉCIE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURACÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	8,00
10	08121	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO	UN	8,00

5 - DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 - Os materiais serão entregues em até 24 (vinte e quatro) horas e/ou de acordo com o cronograma de entrega realizados pela Instituição, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho e/ou Requisição de fornecimento, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração
- 5.2 - A não obediência do prazo de entrega acarretará nas sanções previstas no item – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS para cada descumprimento, sendo que a alínea "a" será aplicada somente uma vez, sendo posteriormente aplicadas imediatamente as demais alíneas, para inibir o não cumprimento do contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Fornecer o objeto desta licitação, nas especificações contidas neste termo de referência
- 6.2 - Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta
- 6.3 - Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho e/ou Requisição de fornecimento, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, número do contrato e/ou Ata de Registro de Preço, Número do Processo Licitatório e Número de Pregão.
- 6.4 - Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento
- 6.5 - Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro
- 6.6 - Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei
- 6.7 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada

7 - DEVERES DO ÓRGÃO REQUISITANTE

- 7.1 - Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado.
- 7.2 - Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

8 - DA GARANTIA

- 8.1 - Todos os produtos ofertados deverão atender à Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

9 - ESTIMATIVA DA DESPESA

- 9.1 - A pesquisa de mercado visando estimativa de preços está nos autos do Processo Administrativo n.º

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 - Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estima a receita e fixa as despesas do Município para o exercício 2018, no Plano Plurianual de Ação Governamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

através das seguintes dotações orçamentárias:

10.2 - <DOTAÇÃO_SMS>

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

11 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Mato Grosso do Sul.

12 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Os preços não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços

12.2 - Os preços registrados só poderão ser revistos, em decorrência de:

- A) redução daqueles praticados no mercado; ou
- B) fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados.

12.3 - Na hipótese do subitem 12.2 'A)' acima, a CONTRATANTE convocará a Empresa Registrada/Contratada para negociação a fim de obter a redução dos preços registrados, liberando-a do compromisso caso a negociação seja frustrada, situação em que serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.4 - Na hipótese do subitem 12.2 'B)' acima, caso a CONTRATADA comprove, fundamentadamente, a impossibilidade de manter o preço registrado, a CONTRATANTE poderá liberá-la do compromisso assumido, se a comunicação da contratada ocorrer antes do pedido de fornecimento, e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação; não havendo êxito nas negociações, a Ata será revogada.

12.5 - O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou da Fatura pela Contratada, devidamente atestada pela Administração, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.6 - A Nota Fiscal e/ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
I- do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondente ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do §4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;
II- da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;
III- do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;

12.7 - As respectivas Notas Fiscais e/ou Fatura deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado/Prefeitura, emitidas em 02 (duas) vias, em favor da Contratante, obrigatoriamente acompanhadas das respectivas Autorização de Fornecimento, sendo que cada NF deverá corresponder em quantidade e valores contidos nas AF correspondentes.

12.8 - No corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura deverá conter a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira - DCB (Lei nº 9.787 de 10.02.99), identificação do Empenho e/ou contrato e/ou Autorização de Fornecimento, Ata de Registro de Preço, Processo licitatório e Pregão.

12.9 - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

12.10 - A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 12.11 - O prazo para pagamento da Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua apresentação;
- 12.12 - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa (s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 12.13 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
$$I = \frac{TX}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I= Índice de atualização financeira;
TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM= Encargos Moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela em atraso.
- 12.14 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;
- 12.15 - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal e/ou Fatura, a Contratante a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;
- 12.16 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal e/ou Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
- 12.17 - A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não Instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;
- 12.18 - Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 12.19 - A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada;
- 12.20 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal e/ou Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.
- 13 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 13.1 - O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no presente termo de referência e eventual Edital.
- 14 - DA GERÊNCIA**
- 14.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Departamento de Licitação, será o órgão responsável pelos atos de administração e controle da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, e indicará sempre que solicitado, respeitada o ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a solicitação de material.
- 15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**
- 15.1 - A rescisão do Contrato poderá ter lugar, de pleno direito se:
A) Durante a vigência do contrato a empresa CONTRATADA deixar de entregar os materiais solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com o que preconiza o Art. 77 e 78 da LEI Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, podendo a mesma ser unilateral amigável ou judicial, nos termos e condições do Art.79 da referida lei.
B) A empresa CONTRATADA receber da CONTRATANTE mais de 02 (duas) advertências formais, comunicando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

não cumprimento da entrega dos materiais, sem justa causa, ou prévia comunicação a CONTRATANTE.

C)- A empresa CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.

16 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, Estado e com a União, e será descredenciado dos cadastros de fornecedores, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:
- a) Advertência por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução do contrato;
 - b) Multa 10% até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações, incidente sobre a obrigação não cumprida;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual
 - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 05(cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé;
 - f) As aplicações das penalidades somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório e após a oportunização de contraditório e ampla defesa.
- 16.2 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 16.3 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
- 16.4 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- 16.5 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente;
- 16.6 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais.
- 16.7 - A empresa vencedora somente poderá solicitar o cancelamento parcial de item (ns), por motivo de força maior, ou seja, caso venha a constatar a proibição da substância e/ou esgotamento de uma molécula ou princípio ativo;
- 16.8 - Ocorrendo a solicitação de cancelamento parcial, sem motivo plausível, a empresa será desclassificada, chamando o próximo colocado;
- 16.9 - A conduta das empresas de negarem-se tácita ou expressamente de fornecer os materiais, deixando a CONTRATANTE desabastecida, configura, em tese, crime contra a economia popular, previsto no Art. 2º, inciso I, da Lei 1.521/1951, e, também, em infração sanitária nos termos do Art. 10, XXXIX, da Lei nº 6.437/1977.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica, bem como novo Registro de Preço para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços mais antigo a preferência em igualdade de condições, tendo como critério o menor preço obtido.
- 17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura da Ata de Registro de Preços implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

cumprimento e dos ajustes dela decorrentes.

- 17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 076/2017, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 17.4 - A Adjudicação poderá ser para uma ou mais empresas que apresentar (em) a(s) proposta(s) de acordo com as especificações e ofertar o menor preço total do(s) item (ns) cotado(s);
- 17.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Sapucaia/MS, 08 de Junho de 2020.


ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL
SECRº MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRURA